



RESOLUÇÃO Nº 008/2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o Proc. nº 024/2003 – CONSEPE, de interesse de Carlos Franz Pérez Mamani;

CONSIDERANDO o Ofício nº 24/2003 – PROPESP, de 30.12.2003, expedido pela Comissão de Revalidação de Diploma de Médico Estrangeiro, da Faculdade de Ciências da Saúde – FCS/UFAM;


CONSIDERANDO a Ata da Coordenação do Colegiado do Curso de Medicina /FCS, datado de 17.12.2002, onde atesta a reprovação do requerente supracitado;

CONSIDERANDO, finalmente, o Parecer do Relator, aprovado em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

INDEFERIR a Revalidação do Diploma do Curso de Graduação em **Medicina**, expedido por estabelecimento estrangeiro de ensino superior, do médico **CARLOS FRANZ PÉREZ MAMANI**, por não haver obtido aprovação nos exames a que foi submetido.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de janeiro de 2004.


Hidembergue Ordozgoith da Frota
Presidente